



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 15/2022/CPL - SEDE/CGLOG/DEADM/PRESI

PROCESSO Nº 25100.005982/2021-61

INTERESSADO: CGMTI/DEADM

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de atendimento dos apontamentos constantes no PARECER n. 00062/2022/COLCA/PFFUNASA/PGF/AGU (4178640), (4178662) e DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00037/2022/COLCA/PFFUNASA/PGF/AGU (4178662) em atenção à pretensa contratação de empresa especializada no *fornecimento de licenças de software de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP), contemplando suporte, instalação, configuração, treinamento, garantia e atualização irrestrita para a última versão existente do fabricante por 36 (trinta e seis) meses.*

2. ATENDIMENTO POR PARTE DA CGMTI

2.1. Através do Despacho nº 294/2022 COINT (4183070) a área técnica atendeu as recomendações jurídicas que lhes foram direcionadas.

3. ATENDIMENTO POR PARTE DA CPL - ITEM 102

Edital

- a) no subitem 9.9.8, excluir "PARECER I em 112 "g";
- b) ajustar o subitem 9.11.2 relativo ao Atestado de Capacidade Técnica, ao objeto da licitação;
- c) corrigir no subitem "9.11.2." a referência ao Estudo Técnico Preliminar, pois o correto é "(SEI nº 3990626);
- d) o subitem "9.12.2." deveria ter começado por "9.12." apenas e está incompleto em face do modelo da AGU, recomenda-se o saneamento da inconsistência, conforme:
"9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
 - 9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento da solução;
 - 9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador."
- e) corrigir no subitem "11.2.1. uma vez que está grafado "12.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.";

Contrato:

- a) recomenda-se retificar o número do processo para 25100.005982/2021-61, no preâmbulo;
- b) da análise da vigência contratual que consta da minuta de contrato, deve-se retificar o prazo máximo de vigência de 60 para 48 meses, conforme previsão contida no art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. **RESPOSTA DA CPL:** Referente à análise da minuta do edital, foram atendidas as recomendações, com exceção das alíneas que tratam das cooperativas, pois, conforme estipulado no item 4.2. do edital, as cooperativas não poderão participar desta licitação. Quanto ao termo de contrato, as recomendações foram acatadas em sua totalidade.

4. CONCLUSÃO

4.1. Face o exposto, verifica-se a possibilidade de continuidade do certame licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Rodrigues de Castro Junior, Coordenador de Procedimentos Licitatórios**, em 07/11/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4229835** e o código CRC **DC90007D**.